



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
instalada em 16 de fevereiro de 1835

**ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/2023-ALEMA**

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº. 35.963.479/0001-46**, para inscrição das servidoras ANNY GRAZIELLY LIMA RAMOS e MADY LAINY PAULA DE SOUZA, para participar do curso presencial “Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Pública”, que será realizado presencialmente nos dias 21, 22 e 23 de junho do corrente ano na cidade de João Pessoa – PB, no valor total de R\$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais) visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder.

Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO
LUÍS- MA 23 DE MAIO DE 2023.



Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor-Geral/ALEMA